

**C**ONFIES

# O Impacto do Marco Legal nas IFES e suas Fundação de Apoio, vetos e perspectivas

2016

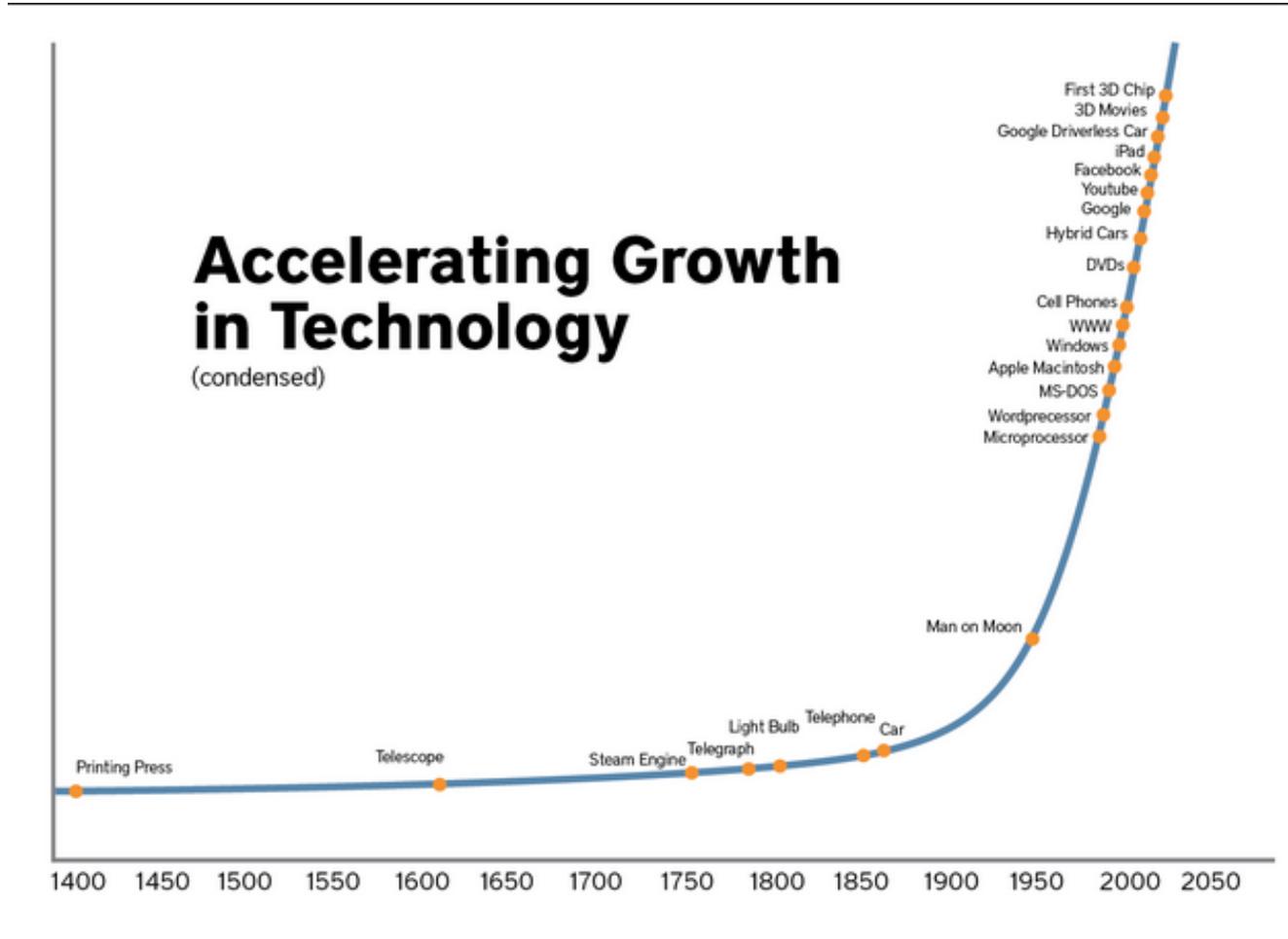
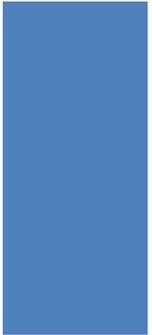
*Fernando Peregrino*

O País quer participar da sociedade da inovação?

*Fernando Peregrino*



# Tecnologia: Velocidade de crescimento

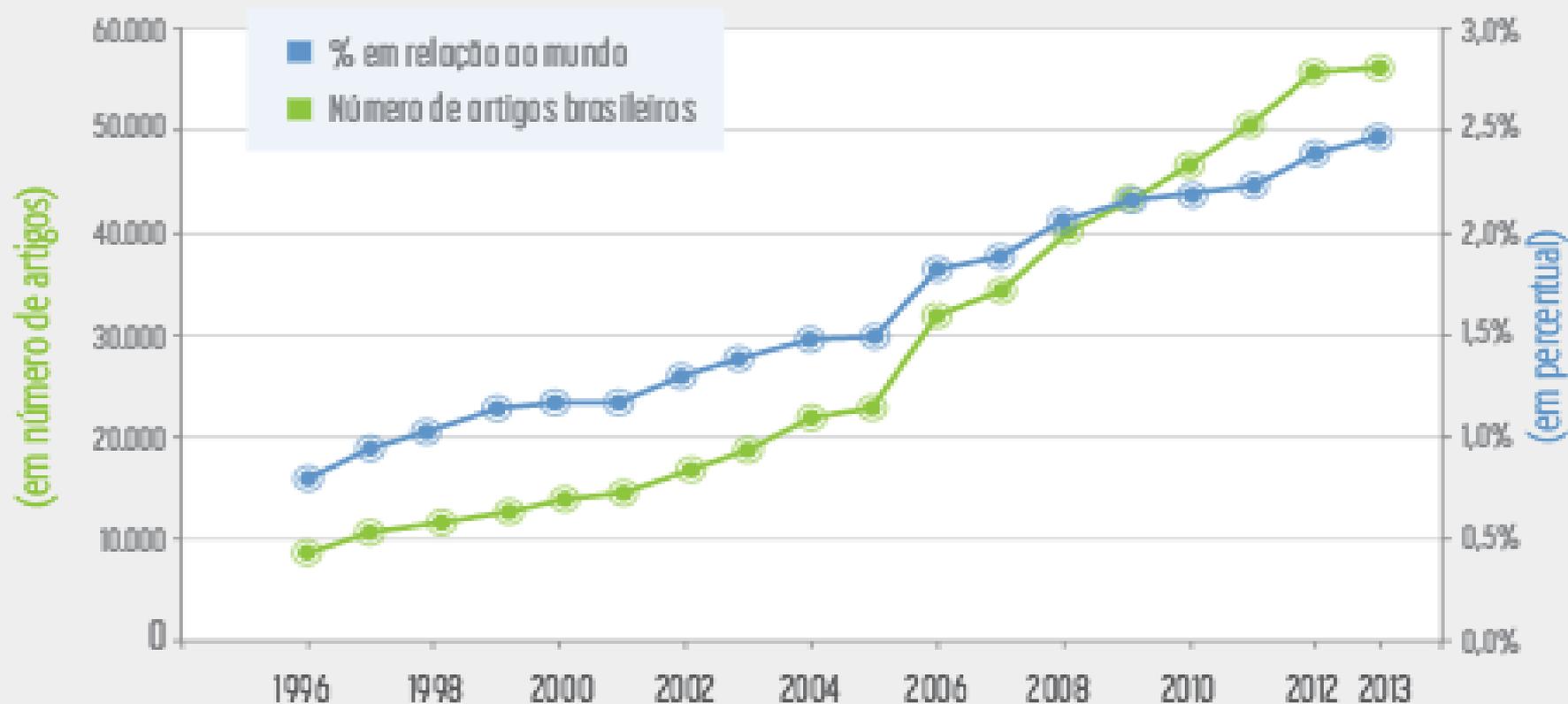


<http://asgard.vc/tag/acceleration-growth/>

Fernando Peregrino (COPPETEC) e Suzana Montenegro (FADE) - CONFIES

# Número de artigos brasileiros indexados pela Scopus e percentual em relação ao mundo, 1996-2013

12 ° Lugar



Fonte: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/5710.html>.

Global Innovation Index rankings

| Country/territory        | Score (0-100) | Rank | Income | Rank | Region | Rank | Efficiency Ratio | Rank | Median C71 |
|--------------------------|---------------|------|--------|------|--------|------|------------------|------|------------|
| Switzerland              | 68.10         | 1    | HI     | 1    | EUR    | 1    | 1.01             | 2    |            |
| United Kingdom           | 62.42         | 2    | HI     | 2    | EUR    | 2    | 0.86             | 16   |            |
| Sweden                   | 62.40         | 3    | HI     | 3    | EUR    | 3    | 0.86             | 16   |            |
| Netherlands              | 61.58         | 4    | HI     | 4    | EUR    | 4    | 0.92             | 8    |            |
| United States of America | 60.10         | 5    | HI     | 5    | NAC    | 1    | 0.79             | 22   |            |
| Finland                  | 59.97         | 6    | HI     | 6    | EUR    | 5    | 0.77             | 41   |            |
| Singapore                | 59.26         | 7    | HI     | 7    | SEAO   | 1    | 0.65             | 100  |            |
| Ireland                  | 59.13         | 8    | HI     | 8    | EUR    | 6    | 0.88             | 12   |            |
| Luxembourg               | 59.02         | 9    | HI     | 9    | EUR    | 7    | 1.00             | 3    |            |
| Denmark                  | 57.70         | 10   | HI     | 10   | EUR    | 8    | 0.75             | 49   |            |
| Hong Kong (China)        | 57.23         | 11   | HI     | 11   | SEAO   | 2    | 0.69             | 76   |            |
| Germany                  | 57.05         | 12   | HI     | 12   | EUR    | 9    | 0.87             | 13   |            |
| Iceland                  | 57.02         | 13   | HI     | 13   | EUR    | 10   | 0.98             | 4    |            |
| Korea, Republic of       | 56.26         | 14   | HI     | 14   | SEAO   | 3    | 0.80             | 27   |            |
| New Zealand              | 55.92         | 15   | HI     | 15   | SEAO   | 4    | 0.77             | 40   |            |
| Canada                   | 55.73         | 16   | HI     | 16   | NAC    | 2    | 0.71             | 70   |            |
| Australia                | 55.22         | 17   | HI     | 17   | SEAO   | 5    | 0.70             | 72   |            |
| Austria                  | 54.07         | 18   | HI     | 18   | EUR    | 11   | 0.77             | 27   |            |
| Japan                    | 53.97         | 19   | HI     | 19   | SEAO   | 6    | 0.69             | 78   |            |
| Norway                   | 53.80         | 20   | HI     | 20   | EUR    | 12   | 0.73             | 64   |            |
| France                   | 53.59         | 21   | HI     | 21   | EUR    | 13   | 0.75             | 51   |            |
| Israel                   | 53.54         | 22   | HI     | 22   | NAWA   | 1    | 0.83             | 20   |            |
| Estonia                  | 53.81         | 23   | HI     | 23   | EUR    | 14   | 0.86             | 17   |            |
| Czech Republic           | 51.22         | 24   | HI     | 24   | EUR    | 15   | 0.89             | 11   |            |
| Belgium                  | 50.91         | 25   | HI     | 25   | EUR    | 16   | 0.74             | 99   |            |
| Malta                    | 50.48         | 26   | HI     | 26   | EUR    | 17   | 0.95             | 7    |            |
| Spain                    | 49.07         | 27   | HI     | 27   | EUR    | 18   | 0.72             | 67   |            |
| Slovenia                 | 48.49         | 28   | HI     | 28   | EUR    | 19   | 0.82             | 22   |            |
| China                    | 47.47         | 29   | LOW    | 1    | SEAO   | 7    | 0.96             | 6    |            |
| Portugal                 | 46.61         | 30   | HI     | 29   | EUR    | 20   | 0.73             | 62   |            |
| Italy                    | 46.40         | 31   | HI     | 30   | EUR    | 21   | 0.74             | 57   |            |
| Malaysia                 | 45.98         | 32   | LOW    | 2    | SEAO   | 8    | 0.74             | 56   |            |
| Latvia                   | 45.51         | 33   | HI     | 31   | EUR    | 22   | 0.81             | 26   |            |
| Cyprus                   | 45.51         | 34   | HI     | 32   | NAWA   | 2    | 0.66             | 90   |            |
| Hungary                  | 43.00         | 35   | LOW    | 3    | EUR    | 23   | 0.78             | 25   |            |
| Slovenia                 | 42.99         | 36   | HI     | 33   | EUR    | 24   | 0.76             | 48   |            |
| Barbados                 | 42.47         | 37   | HI     | 34   | LCN    | 1    | 0.81             | 25   |            |
| Lithuania                | 42.26         | 38   | HI     | 35   | EUR    | 25   | 0.70             | 74   |            |
| Bulgaria                 | 42.16         | 39   | LOW    | 4    | EUR    | 26   | 0.82             | 21   |            |
| Croatia                  | 41.70         | 40   | HI     | 36   | EUR    | 27   | 0.75             | 50   |            |
| Montenegro               | 41.23         | 41   | LOW    | 5    | EUR    | 28   | 0.79             | 29   |            |
| Chile                    | 41.20         | 42   | HI     | 37   | LCN    | 2    | 0.68             | 82   |            |
| Saudi Arabia             | 40.65         | 43   | HI     | 38   | NAWA   | 3    | 0.72             | 69   |            |
| Moldova, Republic of     | 40.53         | 44   | LOW    | 1    | EUR    | 29   | 0.98             | 5    |            |
| Greece                   | 40.28         | 45   | HI     | 39   | EUR    | 30   | 0.65             | 98   |            |
| Poland                   | 40.16         | 46   | HI     | 40   | EUR    | 31   | 0.66             | 93   |            |
| United Arab Emirates     | 40.06         | 47   | HI     | 41   | NAWA   | 4    | 0.41             | 122  |            |
| Russian Federation       | 39.22         | 48   | HI     | 42   | EUR    | 32   | 0.74             | 60   |            |
| Mauritius                | 39.22         | 49   | LOW    | 6    | SF     | 1    | 0.65             | 96   |            |
| Qatar                    | 39.01         | 50   | HI     | 43   | NAWA   | 5    | 0.61             | 110  |            |
| Costa Rica               | 38.59         | 51   | LOW    | 7    | LCN    | 3    | 0.79             | 32   |            |
| Viet Nam                 | 38.25         | 52   | LOW    | 2    | SEAO   | 9    | 0.92             | 9    |            |
| Belarus                  | 38.22         | 53   | LOW    | 8    | EUR    | 33   | 0.70             | 75   |            |
| Romania                  | 38.20         | 54   | LOW    | 9    | EUR    | 34   | 0.74             | 58   |            |
| Thailand                 | 38.10         | 55   | LOW    | 10   | SEAO   | 10   | 0.76             | 45   |            |
| TPPL of Macedonia        | 38.03         | 56   | LOW    | 11   | EUR    | 35   | 0.72             | 64   |            |
| Mexico                   | 38.03         | 57   | LOW    | 12   | LCN    | 4    | 0.72             | 61   |            |
| Turkey                   | 37.81         | 58   | LOW    | 13   | NAWA   | 6    | 0.81             | 23   |            |
| Bahrain                  | 37.67         | 59   | HI     | 44   | NAWA   | 7    | 0.62             | 105  |            |
| South Africa             | 37.45         | 60   | LOW    | 14   | SF     | 2    | 0.66             | 94   |            |
| Armenia                  | 37.21         | 61   | LOW    | 3    | NAWA   | 8    | 0.79             | 24   |            |
| Panama                   | 36.80         | 62   | LOW    | 15   | LCN    | 5    | 0.78             | 26   |            |
| Serbia                   | 36.47         | 63   | LOW    | 16   | EUR    | 36   | 0.75             | 35   |            |
| Ukraine                  | 36.46         | 64   | LOW    | 4    | EUR    | 37   | 0.87             | 15   |            |
| Seychelles               | 36.44         | 65   | LOW    | 17   | SF     | 3    | 0.67             | 88   |            |
| Myanmar                  | 36.41         | 66   | LOW    | 5    | SEAO   | 11   | 0.61             | 111  |            |
| Colombia                 | 36.41         | 67   | LOW    | 18   | LCN    | 6    | 0.60             | 114  |            |
| Uruguay                  | 35.76         | 68   | HI     | 45   | LCN    | 7    | 0.66             | 91   |            |
| Oman                     | 35.00         | 69   | HI     | 46   | NAWA   | 9    | 0.67             | 86   |            |
| Brazil                   | 34.95         | 70   | LOW    | 19   | LCN    | 8    | 0.65             | 99   |            |
| Peru                     | 34.87         | 71   | LOW    | 20   | LCN    | 9    | 0.60             | 115  |            |

70°

# Pedidos de patentes depositados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por origem do depositante – Brasil – 2000/2013

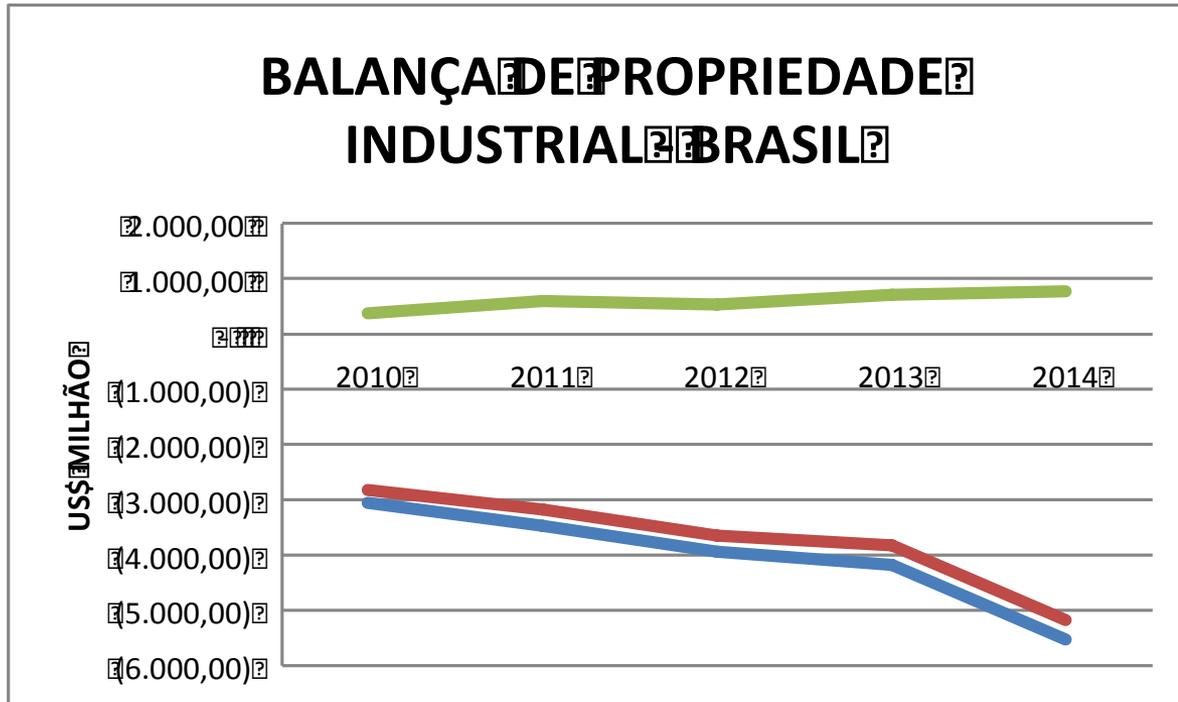
1:2

1:3,5

| Origem do depositante | 2000   | 2005   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   |
|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Total                 | 20.854 | 21.852 | 28.099 | 31.881 | 33.569 | 34.050 |
| Residente no País     | 6.449  | 7.346  | 7.244  | 7.797  | 7.808  | 7.974  |
| Não residente no País | 14.181 | 14.470 | 20.825 | 24.055 | 25.724 | 26.075 |
| Não disponível        | 224    | 36     | 30     | 29     | 37     | 1      |

Fonte: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/350935.html>.

# Dependência

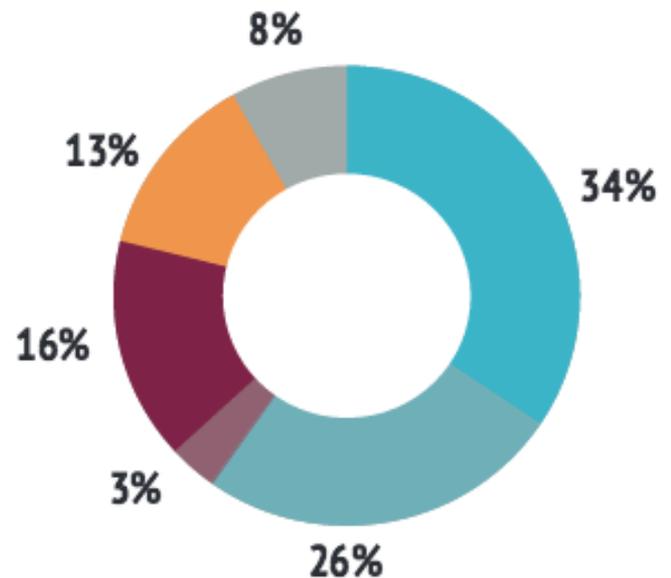


Fonte: Balanço do Banco Central

# Burocracia e a Opinião Pública

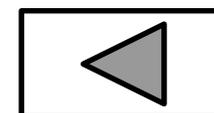
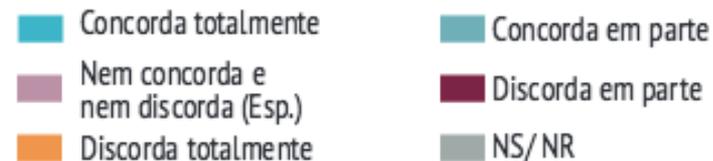
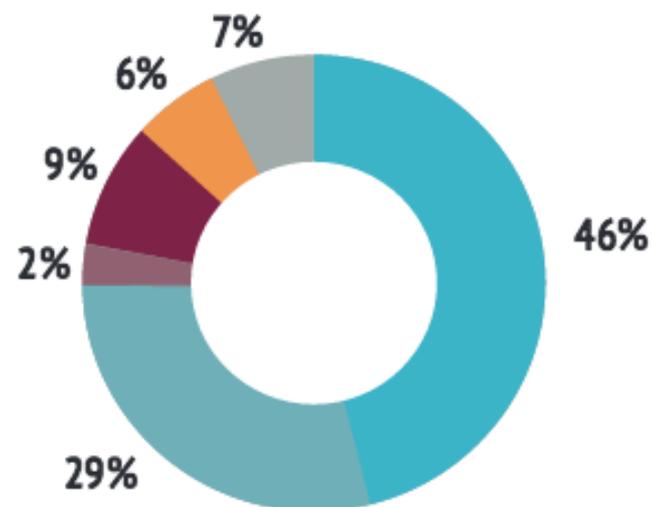
*A burocracia afeta mais as empresas que os cidadãos*

Percentual de respostas (%)



*A burocracia do governo faz com que os produtos e serviços oferecidos pelas empresas fiquem mais caros*

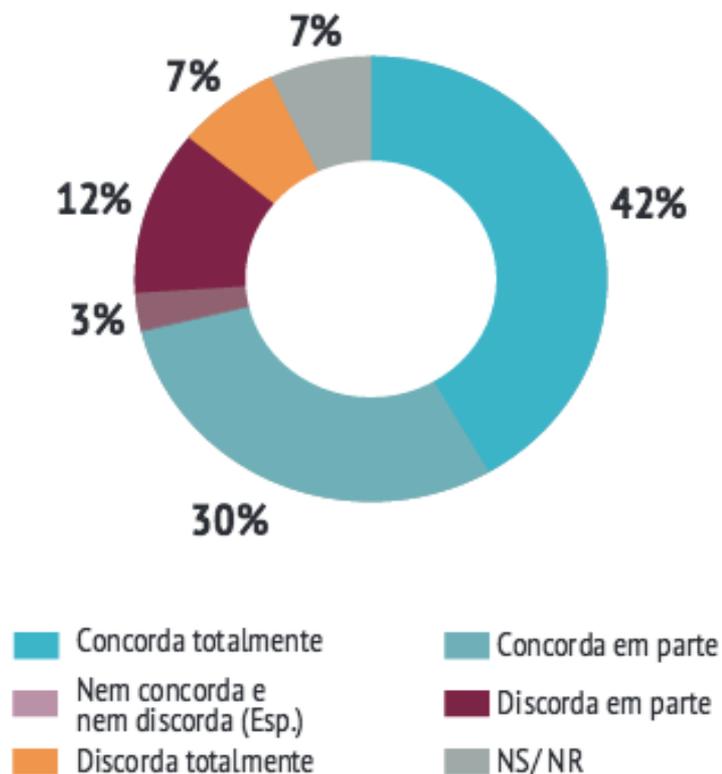
Percentual de respostas (%)



Fonte: CNI 2015

# Burocracia Opinião Pública

*O governo deveria eleger o combate à burocracia como uma de suas prioridades*  
Percentual de respostas (%)



Fonte: CNI 2015

Fernando Peregrino (COPPETEC) e Suzana Montenegro (FADE) - CONFIES

# O ESTADO BUROCRÁTICO BRASILEIRO

criadas entre 2000 e 2010,  
excluindo as leis municipais

**Leis federais e estaduais**

**75.000**

**6.000**  
federais

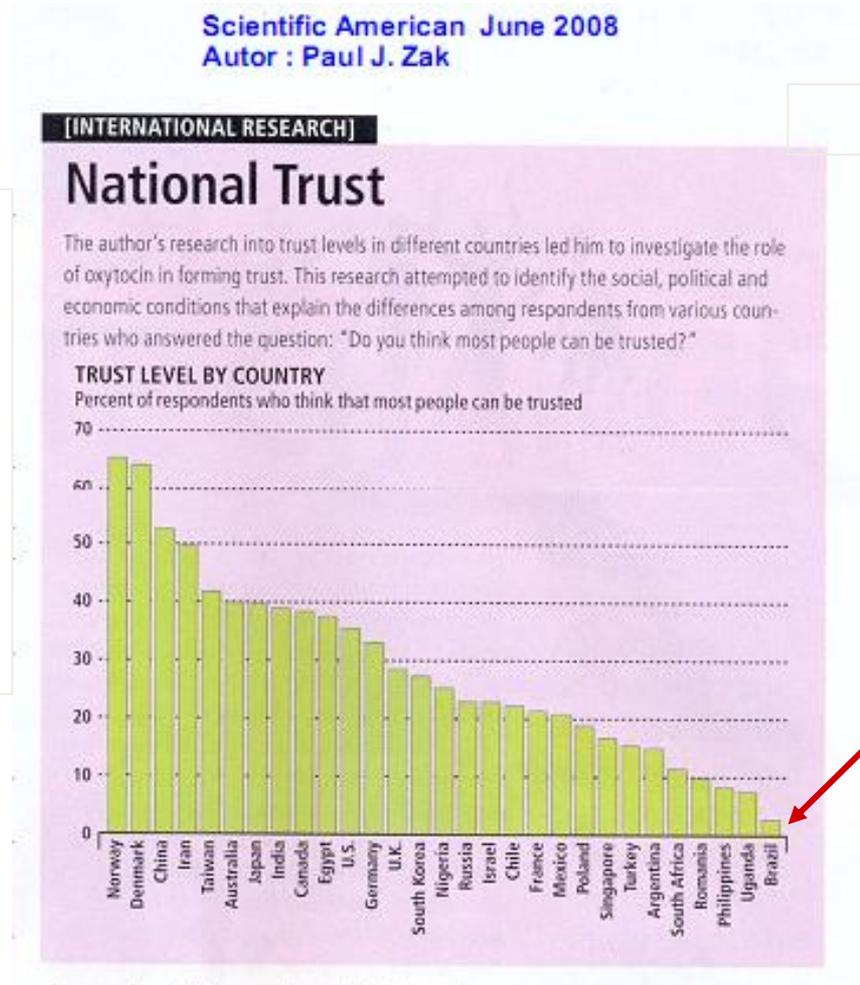
**69.000**  
estaduais

**34** leis por  
dia útil

# Confiança e Burocracia

Confiança elevada:  
vocaçãõ para  
riqueza

Confiança baixa:  
vocaçãõ para  
pobreza



# Espírito do Marco Legal

- Transformar Ciência em Inovação;
- Promover a ligação das Instituições de Pesquisa com a empresa;
- Desburocratizar a gestão dos processos de CTI;
- Integrar os esforços nos tres níveis de governo.

# A Lei 13.243/2016

- Produto da EC-85/2015 – EC 19/1998
- Consolida e dá segurança jurídica a 9 leis ordinárias;
- Organiza mecanismos que agem sobre o processo de Inovação;
- Não expande despesas tributárias;

# ■ EC – 85 Novo Capítulo de C&T da CF

Promulgação em 2015 do novo Capítulo (artigo 218) de C&T da CF (PEC 85); o Estado é agora promotor da inovação, autoriza remanejamento de rubricas, simplifica prestação de contas, promove a inovação entre empresa e universidade...

# Externalidades Negativas à Pesquisa

1. O País continuar a ser uma empresa exportadora de bens primários;
2. Maior taxa de juros do mundo que suga a economia real. Banco cresce 30% o País -1%
  - 30% de juros médios no mercado para o Empresário;
  - 100% a 430% de juros do cartão de crédito ao ano para o consumidor;
  - 14% de juros dos títulos do governo e superavit primário;
  - Artigo 192º da CF: SFN promover o desenvolvimento equilibrado do País e servir à coletividade;
3. Em processo de desindustrialização;

*Fernando Peregrino*

# A Lei, os vetos e as FAs

- Veto a Bolsas de inovação para ICT privada;
- Veto ao ressarcimento pelos serviços das FAs
- Poder de compra para as PME empresas tecnológicas;
- Maior autonomia gerencial para Institutos como a Fiocruz;
- Veto à bolsa na residência médica;
- Resultado: Insegurança jurídica

*Fernando Peregrino*

# Leis modificadas (8)

- Lei de Inovação: 10.973/2004;
- Lei de Imigração: 6.815/1980;
- Lei de licitação: 8666/1993
- Lei de contratação de pessoal: 8.745/1993
- Lei das Fundações: 8.958/1994
- Lei de Importações: 8.010/1990
- Lei de Isenção para Importação: 8.032/1990;
- Lei do Magistério: 12.772/2012

# Leis modificadas (8)

- Lei de Inovação: 10.973/2004;
- Lei de Imigração: 6.815/1980;
- Lei de licitação: 8666/1993
- Lei de contratação de pessoal: 8.745/1993
- Lei das Fundações: 8.958/1994
- Lei de Importações: 8.010/1990
- Lei de Isenção para Importação: 8.032/1990;
- Lei do Magistério: 12.772/2012

# Pontos Positivos 1

Criação de empresas

Delegação

Capital Intelectual

## Lei da Inovação (10.973/04)

1. Participação da ICT no capital da empresa para novos produtos (artigo 5°)
  - *Nessas, a União pode ter poder de veto.*
  - *Requer regulamento.*
2. Permitida a delegação do representante da ICT para firmar contratos de serviços; ( Artigo 8°);
  - *Auto-aplicável*

## Lei da Inovação (10.973/04)

1. Introduce o conceito de Capital Intelectual, conhecimento acumulado pelo pessoal da Instituição, como algo a ser remunerado (inciso XIV do artigo 2°, artigo 4° );
  - *Auto-aplicável*
2. As ICTs públicas podem permitir o uso de seu Capital Intelectual em projetos de PDI (item III, artigo 4°)
  - *Auto-aplicável*

# Pontos Positivos 2

Bolsas

Receita Própria

Novos Instrumentos

## Lei da Inovação (10.973/04)

1. Bolsas de estímulo à inovação via ICTs, Fundações, para funcionários e alunos; (§ 1º do Artigo 9º);
  - *Auto-aplicável*
2. Essas bolsas caracterizam-se como doação, sem INSS e sem IR, não é contraprestação de serviços, nem representa vantagem para o doador, e aplica-se a fato pretérito (vide Lei 5.172/66) (§ 4º do Artigo 9º);
  - *Auto-aplicável*

## Lei da Inovação (10.973/04)

1. Permite a captação e gestão de receitas próprias das ICTs públicas (receitas dessa lei, artigo 4º a 8º; 11º a 13º) pelas Fundação de Apoio (Artigo 18º parágrafo único);
  - *Auto-aplicável*
2. Cria novos instrumentos: bonus tecnológicos, poder de compra, encomenda, fundos de investimentos... (artigo 19º, §2º);
  - *Auto-aplicável*

# Pontos Positivos 3

Contratação Direta

Pesquisador na Empresa

P.Contas

## Lei da Inovação (10.973/04)

1. Autoriza órgãos públicos a contratarem ICT diretamente em nome do interesse público, o fornecimento de produto ou processo inovador, com **dispensa de licitação** ( Artigo 20º, §§3º e 4º);
  - *Auto-aplicável § 3º - P&D*
  - *Requer regulamento Parágrafo 4*
2. Os procedimentos para prestação de contas para recursos dessa Lei deverao ser simplificados e uniformizados **nos termos do regulamento** (artigo 9 A e artigo 27º);
  - *Requer regulamento !*

## Lei de Inovação (10.973/04)

- **O pesquisador público em regime de DE**, inclusive o enquadrado em plano de carreiras e cargo do magistério, poderá exercer atividade remunerada de PDI, em empresa ou ICT, desde que assegurada a conveniencia do orgao de origem e a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse orgao, a depender da sua natureza. (artigo 14-A);
  - *Auto-aplicável*

# Pontos Positivos 3

Contratação Direta

Pesquisador na Empresa

P.Contas

## Lei da Inovação (10.973/04)

1. Autoriza órgãos públicos a contratarem ICT diretamente em nome do interesse público, o fornecimento de produto ou processo inovador, com **dispensa de licitação** ( Artigo 20º, §§3º e 4º);
  - *Auto-aplicável § 3º - P&D*
  - *Requer regulamento Parágrafo 4*
2. Os procedimentos para prestação de contas para recursos dessa Lei deverao ser simplificados e uniformizados **nos termos do regulamento** (artigo 9 A e artigo 27º);
  - *Requer regulamento*

## Lei de Inovação (10.973/04)

- **O pesquisador público em regime de DE**, inclusive o enquadrado em plano de carreiras e cargo do magistério, poderá exercer atividade remunerada de PDI, em empresa ou ICT, desde que assegurada a conveniencia do orgao de origem e a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa nesse orgao, a depender da sua natureza. (artigo 14-A);
  - *Auto-aplicável*

# Pontos Positivos 4

Contratação Direta

Patentes - recursos

Micro e peq. Emp

## Lei de Inovação: 10.973/04

- A ICT pública adotará medidas visando orçamentar despesas com patentes ( artigo 18°);
  - *auto-aplicável*
- Na aplicação dessa Lei deverá ser dado tratamento diferenciado e simplificado as micro e as pequenas empresas ( artigo 27°, item III);
  - *auto-aplicável*

## Lei de Inovação: 10.973/04

- Os incentivos dessa lei deverão ser estendidos as ICTs que produzam bens e serviços. (artigo 26°-A);
  - *Auto-aplicável*
- Tratamento preferencial e favorecido na compra de bens e serviços pelas Fundações de Apoio nos projetos PDI às empresas que invistam em Pesquisa e as micro e pequenas de base tecnológica criadas nos ambientes das ICT (artigo 27°, incisos IV e V);
  - *auto-aplicável*
- Promove a simplificação da Prestação de contas anuais dos recursos dessa lei para governança e transparência ( artigo 27°-A)
- *Requer Regulamento*

# Pontos Positivos 5

## Contratação de Pessoal

### Lei de Imigração ( Lei 6815/80)

- Vistos temporários pode ser concedido para estrangeiro que: V – na condição de cientista pesquisador, ou beneficiados de bolsas vinculadas a projetos de pesquisa (Artigo 13º); VIII – na condição de beneficiário de bolsas vinculada a projetos por órgão ou agencia de fomento)
- *Auto - aplicável*

### Lei Contrat.temporária (8745/93)

- Considera de excepcional interesse público a admissão de pesquisador ou técnico médio ou tecnológico, nacional ou estrangeiro, para projetos de pesquisa com prazo determinado por interesse público. (artigo 2º. inciso VIII da Lei 8.745)
- *Auto - aplicável*

# Pontos positivos 6

## Licitação

### Lei de Compras ( 8666/93)

- Dispensa de licitação para insumos para P&D, Artigo 24, inciso XXI (\*)
  - *Auto - aplicável*
- (\*)Produtos para P&D são bens, materiais e serviços;
- Quando for obra e serviço de engenharia há o limite de 20% previsto no artigo 23, 300.000,00) e o regulamento;
  - *Requer Regulamento*

## Importação

### Lei Marco Legal: 13.243/16

- Os processos de importação e desembaraço serão prioritários e simplificados nos termos da Lei 8010 ( artigo 11° da 13.243);
  - *Requer regulamento*
- Lei 13.151/2015 altera o código civil e assume a Fundação destinada a ciência, tecnologia e inovação e o Marco legal autoriza pagar dirigente e sem perder a imunidade tributária (artigo 20 A da Lei 12.722)
  - *Auto - aplicável*

# Pontos Positivos 7

Docente DE

## Lei Magistério: 12.772

- A carga de colaboração voluntária dos Docentes DE não excederá 416 horas/ano, ou 8 horas/semana ( artigo 21);
  - auto-aplicável
- Docente DE pode ocupar cargo de direção máxima na FA desde que aprovado pelo CONSUNI; (artigo 20);
  - Auto-aplicável
- O dirigente da FA pode ser remunerado se não for estatutário, se estatutário desde que receba inferior a 70% do limite da remuneração máxima do servidor público (Artigo 20º-A);
- Auto-aplicável

Internacionalização

## Lei 13.243/2016

- O Poder Público pode fomentar a internacionalização de ICTs fora do território nacional inclusive firmar convenios com entidades estrangeiras ( artigo 15º)
  - Auto-aplicável

# Pontos Positivos 7

Docente DE

## Lei Magistério: 12.772

- A carga de colaboração voluntária dos Docentes DE não excederá 416 horas/ano, ou 8 horas/semana ( artigo 21);
  - auto-aplicável
- Docente DE pode ocupar cargo de direção máxima na FA desde que aprovado pelo CONSUNI; (artigo 20);
  - Auto-aplicável
- O dirigente da FA pode ser remunerado se não for estatutário, se estatutário desde que receba inferior a 70% do limite da remuneração máxima do servidor público (Artigo 20º-A);
- Auto-aplicável

Internacionalização

## Lei 13.243/2016

- O Poder Público pode fomentar a internacionalização de ICTs fora do território nacional inclusive firmar convenios com entidades estrangeiras ( artigo 15º)
  - Auto-aplicável

# Pontos Positivos 8

Recursos privados

## Lei das Fundações : 8958/93

- Recursos privados obedecerão as regras instituídas pela instancia superior da Fundação, respeitados os principios moralidade, impessoalidade... ( Artigo 3º, § 3º),
  - Regulamentavel pela Conselho da FA.

# Mitos

1. Fundação não se submete ao controle externo;
2. Fundação não ressarce às IFES

# Desmontando mitos

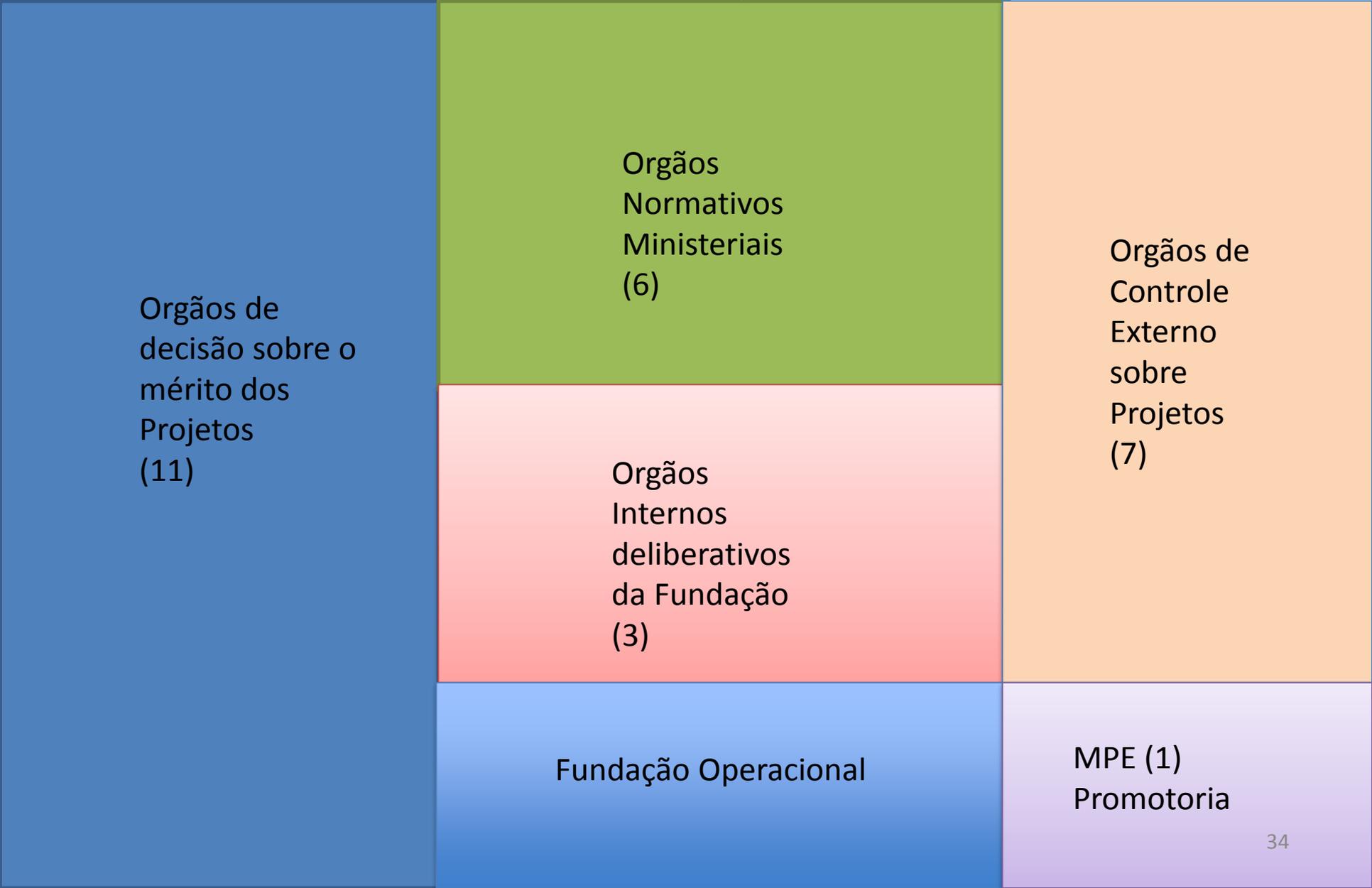
1. Quem recomendou as Fundações foram os órgãos de controle (início da década de 90), lei 8958/94;
2. Instituição de direito privado com fins públicos regida pelo Código Civil, credenciada pelo MEC e MCT a pedido da IFES;
3. A gestão flexível é uma exigência da pesquisa;

# Legislações

1. EC-85/2015 e EC -19/1998;
2. Resoluções do MPERJ 68 – regras para fiscalização das Fundações;
3. Estatutos e Regimento;
4. Lei 8958/94 – regulamenta IFES e FAs;
5. Decreto 7.243/2014 – regulamenta a Lei 8958;
6. Decreto 8240/2014 – regulamenta convenios;
7. Decreto 8241/2014 – regulamenta compras;
8. Lei 10.973/2004 e Decreto 5.563/05 – Lei de Inovação e seu regulamento;
9. Resolução Consuni 02/2006 – UFRJ – disciplina relação;
10. Resolução 13/2012 – concessão de bolsas a servidores pela FA;
11. Lei 12.772/2012 – Lei do magistério;
12. Lei 13.146/2015 – Política Nacional para Integração de Portadores de Necessidades Especiais;
13. Lei 12.527 e Decreto 7.724/2012 – Lei da Informação;
14. Decreto 6.170/2007 e Portaria Interministerial 507/2011 – Normas de repasse de recursos da União e sobre o SICONV;
15. Regulamento da ANO – regras para recursos da cláusula do petróleo;
16. Instrução Normativa CD/FNDCT/MCT 03/2015 – recursos do FNDCT;
17. Manual de P&D ANEEL – recursos de P&D do setor de Energia Elétrica;
18. Decreto 5.992/2006 – Diárias no âmbito da administração pública
- 19. LEI 13.243/2016**



**BLOCOS (5) DE ORGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES (28) QUE INTERFEREM NO FUNCIONAMENTO DE UMA FUNDAÇÃO**



# ■ Despesas de Capital: 2004 a 2014

## COPPETEC e UFRJ

UFRJ incorporou através da COPPETEC (apenas  
Capital) =  
R\$ 387.141.045,00

Quantia igual à soma de todos os recursos da  
Universidade na rubrica Capital

*Fonte: coppetec on line e Portal da Transparencia*

# Conclusões sobre o Marco Legal

- O caráter sistêmico e alcance da legislação;
- O método de construção de aliança;
- Poucos novos conceitos, mas tenta reafirmar mecanismos avançados;
- Remove barreiras importantes aos projetos de ciência, tecnologia e inovação;

# Perspectivas

- Reparar a questão das Importações;
  - As FAs representam mais de 43% do volume dos maiores importadores segundo o CNPq;
- Decreto de Regulamentação;
  - São 19 itens a regulamentar;
- Recompôr os vetos no Congresso;
- Implementar os pontos positivos



# PROJETO DE LEI N.º .....DE 2016

Altera a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei no 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por cientistas, por pesquisadores, por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) e por entidades privadas sem fins lucrativos ativos no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica, de inovação ou de ensino e devidamente credenciados pelo CNPq.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

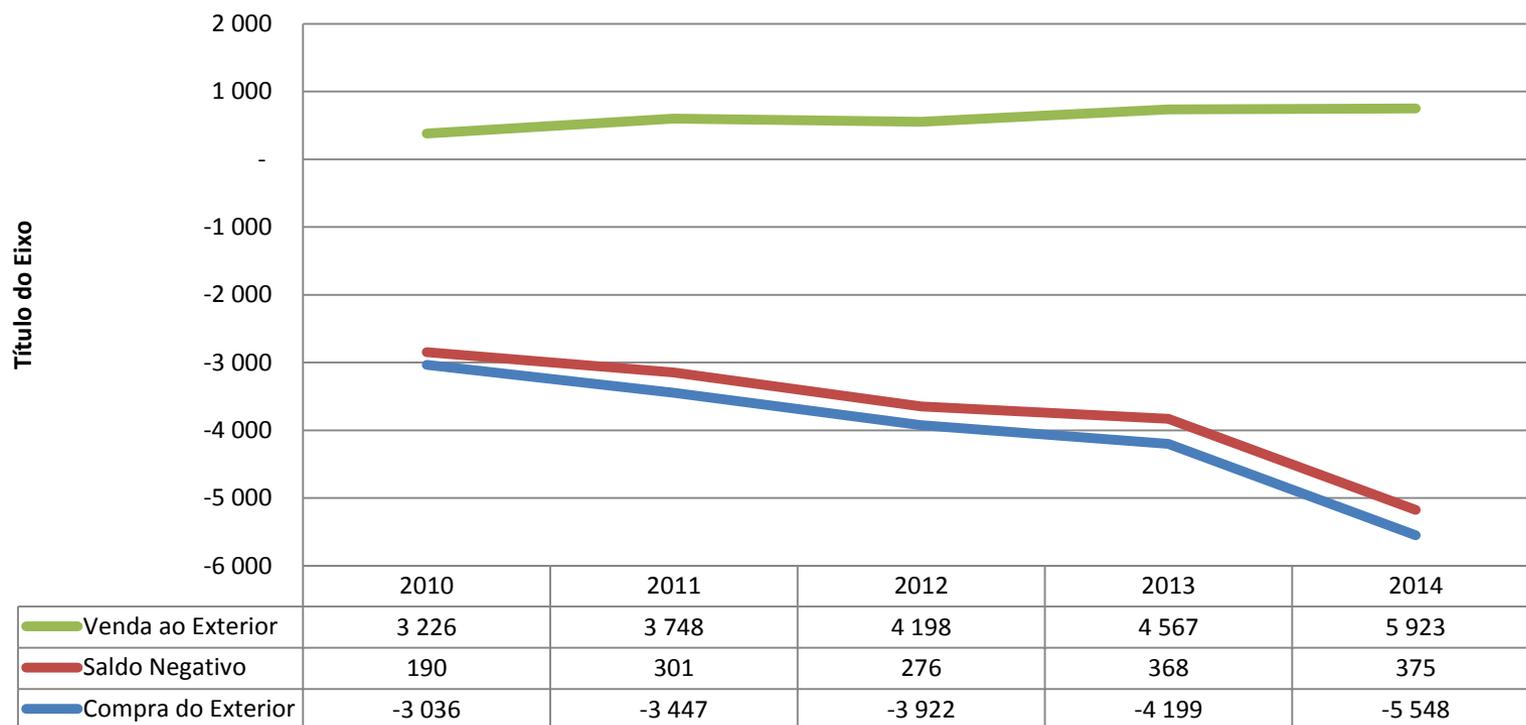
# Pedidos de patentes depositados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por origem do depositante – Brasil – 2000/2013

| Origem do depositante | 2000   | 2005   | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   |
|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Total                 | 20.854 | 21.852 | 28.099 | 31.881 | 33.569 | 34.050 |
| Residente no País     | 6.449  | 7.346  | 7.244  | 7.797  | 7.808  | 7.974  |
| Não residente no País | 14.181 | 14.470 | 20.825 | 24.055 | 25.724 | 26.075 |
| Não disponível        | 224    | 36     | 30     | 29     | 37     | 1      |

**Fonte:** <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/350935.html>.

# Dependência

Balança de Serviços de Propriedade Industrial -  
R\$ milhão - Fonte Banco Central



Fonte: Balanço do Banco Central

# Equipamentos Científicos

| ?            | Nacional             | Importado             | Total (Corrente)      | Total (Abril 2015)    |
|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2004         | 2.814.297,00         | 1.266.979,00          | 4.081.276,00          | 7.601.865,00          |
| 2005         | 3.249.614,00         | 1.769.586,00          | 5.019.200,00          | 8.650.631,00          |
| 2006         | 3.361.603,00         | 5.117.495,00          | 8.479.098,00          | 13.966.693,00         |
| 2007         | 4.287.259,00         | 13.238.662,00         | 17.525.921,00         | 31.226.688,00         |
| 2008         | 4.992.202,00         | 19.854.906,00         | 24.847.108,00         | 37.829.343,00         |
| 2009         | 5.063.368,00         | 22.485.552,00         | 27.548.920,00         | 39.743.506,00         |
| 2010         | 3.080.997,00         | 22.542.951,00         | 25.623.948,00         | 35.119.075,00         |
| 2011         | 8.181.217,00         | 24.234.163,00         | 32.415.380,00         | 41.711.587,00         |
| 2012         | 7.152.441,00         | 15.504.454,00         | 22.656.895,00         | 27.738.697,00         |
| 2013         | 7.866.332,00         | 24.470.341,00         | 32.336.673,00         | 37.175.588,00         |
| 2014         | 5.494.896,00         | 35.682.899,00         | 41.177.795,00         | 44.542.633,00         |
| <b>Total</b> | <b>55.544.226,00</b> | <b>186.167.988,00</b> | <b>241.712.214,00</b> | <b>325.306.306,00</b> |

Obs. Corrigido pelo INPCA Geral (Março de cada ano) <http://>

Fonte: Gerência de Contabilidade

<http://fundos.economia.uol.com.br/uol/calculadora-indices-inflacao/Default.aspx>

Fonte: Gerência de Contabilidade

# Novos laboratórios

## RESERVA PATRIMONIAL 2014

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Acrescimo Patrimonial</b> | <b>145.428.831,08</b> |
|------------------------------|-----------------------|

São as edificações da Fundação COPPETEC, exceto o complexo de Laboratórios I-2000 e prédio da CGTEC, construídos com recursos próprios.

### Valores em 31.12.2014

|                                                                                                                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Tanque Oceânico                                                                                                                                                             | 10.342.793,74 |
| Centro de Energia e Tecnologia Sustentável                                                                                                                                  | 787.343,43    |
| Laboratório de Corrosão-PEMM                                                                                                                                                | 21.080.175,37 |
| Laboratório de Análises Químicas-PEQ                                                                                                                                        | 3.057.061,00  |
| Laboratório de Computação Científica-PEC- Luiz Landau-P.Tecnológico                                                                                                         | 7.510.929,04  |
| Laboratório de Aplicação e Desenvolvimento -PEE-Liu Shu-Parque Tecnológico                                                                                                  | 177.898,82    |
| Módulo de Prototipagem- Parque Tecnológico                                                                                                                                  | 5.711.049,72  |
| Centro de Excelencia de Tecnologia da Informação-Parque Tecnológico                                                                                                         | 10.200.620,41 |
| Laboratório de Qualificação de Conectores-PEC-Ney Roitman-Parte Externa do Bloco I                                                                                          | 1.537.590,03  |
| Nucleo de Estruturas Oceânicas- PENO-Munilo Vaz-P.Tecnológico                                                                                                               | 3.214.237,52  |
| Laboratório de Modelagem de Impactos e Egerenciamento de Reservatórios de Petroleo-Rogério Valle- Expansão do CT                                                            | 4.164.521,71  |
| Unidade Piloto de Preparo para Catalizadores-ESC. Química Donato Aranda -PROCAT- Santa Cruz- Contrato de Comodato entre a COPPETEC e CARIOCA ENGENHARIA válido por 20 anos. | 43.680.929,62 |
| Laboratório de Biocombustíveis Petroleo e Derivados- Verônica Calado -ESC. QUIM.- Fundos do Bloco da Escola de Química                                                      | 5.607.469,92  |
| Laboratório da Rede de Excelencia na Gestão da Cadeia de Suprimento de Petroleo- Heitor Caullirax -Parque Tecnológico                                                       | 455.624,03    |
| Centro de Excelencia de Gáz Natural Natural-Maurício Guedes-Parque Tecnológico                                                                                              | 4.024.725,59  |
| Laboratório de Escoamento Multifásico em Tubulações-Átila Pantaleão Expansão do CT.                                                                                         | 7.572.398,21  |
| Laboratório de Tecnologia de Engenharia de Poços                                                                                                                            | 6.973.350,44  |
| Laboratório de Bietanol 2 Inst. Química                                                                                                                                     | 2.753.422,16  |
| Laboratório de Inspeção Não Destrutiva e Corrosão                                                                                                                           | 3.806.935,88  |
| Maglev Protótipo de Sistema de Transpotes Urbanos                                                                                                                           | 2.769.754,44  |

Fonte: Gerência de Contabilidade